Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

LEI Nº 619/64

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar de quatorze milhões oitocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e um cruzeiros e quarenta centavos (Cr$ 14.856.601,40), afim de regularizar o serviço/ contábil da Edilidade, cujas despesas superaram as dotações orçamentarias no atual exercício, conforme discriminação.

Consig.	Em cofre	Despesas Prevista	Total
8023	-	300.000,00	300.000,00
8024-A	23.800,00	200.000,00	223.800,00
8090-A	40.635,00	400.000,00	440.635,00
8092	-	170.000,00	170.000,00
8093	-	250.000,00	250.000,00
8093-A	258,00	25.000,00	25.258,00
8093-B	10.300,00	100.000,00	110.300,00
8111	271.371,20	600.000,00	871.371,20
8113	95.000,00	200.000,00	295.000,00
8114	1.893.101,70	2.800.000,00	4.693.101,70
8121	-	350.000,00	350.000,00
8294-C	11.000,00	300.000,00	311.000,00
8332	80.000,00	150.000,00	230.000,00
8492	441.740,00	100.000,00	541.740,00
8633-B	341.654,60	600.000,00	941.654,60
8634	247.234,90	800.000,00	1.047.234,90
8851	363.600,00	800.000,00	1.163.600,00
8852	-	100.000,00	100.000,00
8853	-	100.000,00	100.000,00
8854	-	50.000,00	50.000,00
8871	-	500.000,00	500.000,00
8874	31.900,00	600.000,00	631.900,00
8900	-	250.000,00	250.000,00
8893	7.800,00	200.000,00	207.800,00
8894	137.750,00	300.000,00	437.750,00
8993-B	18.800,00	100.000,00	118.800,00
8994-B	-	220.000,00	220.000,00
8994-C	75.656,00	200.000,00	275.656,00
	4.090.001,40	10.766.600,00	14.856.601,40

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 20 de agôsto de 1964.

PREFEITO

M/LG